

Processo nº:	0200124-64.2018.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Decisão
Descrição:	1. Recebo a emenda de fls. 321. Retifique-se o polo passivo junto ao DRA. 2. Passo a reapreciar o pedido de tutela de urgência, em razão do aditamento da petição inicial que noticiou a aplicação de multa. 3. Como já salientado na decisão de fls. 295, a questão envolve a permanência de uma situação fática que foi tolerada durante anos nas dependências do condomínio, com a possível existência de regra de convenção proibindo a circulação de animais. 4. No entanto, melhor analisando os autos, verifico que não consta na Convenção do Condomínio qualquer vedação à circulação de animais domésticos o que, evidencia, a princípio, a abusividade da imposição da multa referida na notificação de fls. 343. Por outro lado, os documentos veterinários acostados referem o sofrimento do animal que, durante anos, circulou livremente pela galeria sem aparentemente criar embaraços a terceiros, mas está, atualmente, restrito a um pequeno espaço por força da ordem emanada pelo réu. 5. Assim, por entender que a plausibilidade do direito está demonstrada, a princípio, pela ausência de regra condominial que justifique a imposição da multa e que, de fato, o estresse provocado no animal poderá provocar a debilidade de saúde, com conseqüente sofrimento emocional do autor, seu proprietário, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar ao réu que se abstenha de impor e cobrar do autor ou de seus eventuais representantes as multas decorrentes da circulação do animal até decisão final desta lide, sob pena de multa equivalente ao dobro do indevidamente cobrado. 6. Cite-se e intime-se com urgência por OJA para cumprimento e oferecimento da contestação no prazo legal. Intimem-se.
Imprimir Fechar	